

EDITAL Nº 03/2015 - IFPR

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR torna público as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Câmpus Avançado de Coronel Vivida, para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPR, ofertados para o segundo semestre de 2015.

I – DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

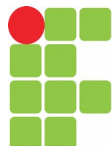
I – pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

II – pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei nº 9.394/2008, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

III – pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução nº 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

IV – pela Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e

V – pela Resolução nº 54/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e



Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

II DA FORMA DE OFERTA

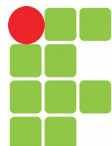
Art. 2º Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

III DAS VAGAS

Art. 3º As vagas ofertadas, por meio de processo seletivo regulamentado neste Edital, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, são as abaixo relacionadas:

Câmpus Avançado Coronel Vivida				
Curso	Escolaridade Mínima	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Agente de Alimentação Escolar	Ensino Fundamental Completo	25	Noite	160 horas
Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	Ensino Fundamental Completo	30	Noite	205 horas

Art. 4º O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.



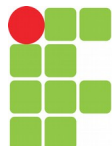
Art. 5º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico em um dos cursos relacionados no artigo 3º deste Edital, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná, no Câmpus Avançado Coronel Vivida para o segundo semestre do ano de 2015.

IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 8 de junho a 10 de junho de 2015, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

Art. 7º Para concorrer às vagas informadas no artigo 3º deste Edital, o candidato deve atender a exigência de escolaridade mínima (também descrita do artigo 3º deste Edital) até a data da entrega do Formulário de Inscrição, no Câmpus Avançado Coronel Vivida, apresentando os seguintes documentos de inscrição:

- a) uma cópia simples da cédula de identidade (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) uma cópia simples mediante apresentação da original, do CPF, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br);
- c) uma cópia simples, mediante apresentação da original, de documento que comprove a escolaridade do candidato (histórico escolar, certificado, diploma, declaração ou equivalente), correspondente ao nível de ensino exigido para o curso no qual pretende efetivar a inscrição. No caso de realização dos estudos no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.



Art. 8º Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 9º Para a entrega do Formulário de Inscrição, os candidatos deverão observar o endereço e o horário de atendimento do Câmpus descritos a seguir:

Rodovia PR 562 - Flor da Serra, Coronel Vivida – PR, de segunda a sexta-feira, das 8h 30min às 11h 30min, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h30min, telefone (46) 3232-2960.

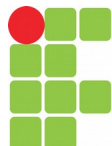
Art. 10. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

Art. 11. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 12. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

V DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve atender a exigência de escolaridade mínima, descrita no artigo 3º deste Edital, até o dia de sua inscrição, para poder concorrer à vaga.



Art. 14. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para cada curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

Parágrafo único. O referido sorteio público será realizado no dia 11 de junho de 2015, às 9 horas, na Secretaria, do Câmpus Avançado de Coronel Vivida, descrito no artigo 9º deste edital.

VI DO RESULTADO

Art. 15. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada será divulgado até o dia 11 de junho de 2015, no Câmpus.

VII DO REGISTRO ACADÊMICO

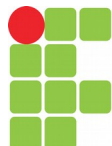
Art. 16. O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado dia 12 de junho de 2015, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

Rodovia PR 562 - Flor da Serra, Coronel Vivida – PR, de segunda a sexta-feira, das 8h 30min às 11h 30min, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h30min, telefone (46) 3232-2960.

Art. 17. Candidatos com idade inferior a 18 anos, classificados no Processo Seletivo, deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.

Art. 18. O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.



Art. 19. O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico para o segundo semestre do ano de 2015, no curso, turno e período para o qual foi classificado.

Art. 20. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Câmpus os seguintes documentos, além daqueles descritos no artigo 7º:

a) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou cópia simples mediante apresentação da original;

b) uma fotocópia autenticada – ou cópia simples mediante apresentação do documento original – do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>), exceto para candidatos indígenas;

c) uma fotocópia autenticada – ou cópia simples mediante apresentação do documento original – do Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;

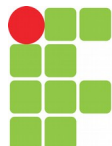
d) uma fotocópia autenticada – ou cópia simples mediante apresentação do documento original – do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) uma fotocópia autenticada – ou cópia simples mediante apresentação do documento original – da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;

f) uma (1) foto 3x4 atual.

Art. 21. O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.

Art. 22. O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este edital.



Parágrafo único. O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

Art. 23. O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Câmpus, a ser divulgado posteriormente.

Art. 24. O início das aulas de cada Curso será informado pelo Câmpus no ato do registro acadêmico.

Art. 25. As chamadas complementares, caso sejam necessárias, serão realizadas a partir de 12 de junho de 2015, sendo divulgadas no Câmpus.

Art. 26. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

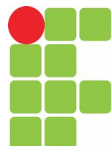
VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29. O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 30. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Câmpus.



IX CRONOGRAMA

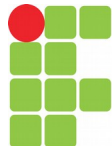
PRAZO	PROCEDIMENTO
08 a 10 de junho de 2015	Inscrições
11 de junho de 2015	Sorteio Público
A partir de 11 de junho de 2015	Divulgação do resultado
12 de junho de 2015	Registro acadêmico (Matrículas)
A ser divulgado pelo Câmpus	Início das Aulas

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015

Antônio Ferreira

Diretor do Câmpus Avançado Coronel Vivida

O original encontra-se assinado.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(EDITAL IFPR Nº 01/2015)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefones: _____

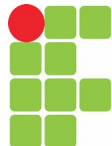
E-mail: _____

Curso FIC: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital IFPR Nº 01/2015, que rege o Processo Seletivo para os Cursos FIC, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção. Entrego em anexo a este pedido: ()Cópia simples do RG com apresentação do original. ()Cópia simples do CPF com apresentação do original. ()Cópia simples de Documento que comprove a escolaridade exigida, com apresentação do original. _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato(a)



COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro que o/a candidato/a _____

_____, ao Curso de FIC _____

_____,
entregou nesta Secretaria Acadêmica o Formulário de Inscrição referente ao
Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 01/2015.

Curso FIC: _____

Recebido pelo servidor(a): _____

_____ SIAPE nº _____

Data: ____/____/____

(Assinatura do/a servidor/a)